

# PROCESSO SELETIVO PARA O CURSINHO POPULAR DE SÃO ROQUE

Pelo presente Edital, o Cursinho Popular de São Roque **TORNA PÚBLICO** o **PROCESSO SELETIVO**, sob a coordenação da Comissão de Processo Seletivo (formada pelos Coordenadores e Professores do Cursinho), com vistas ao preenchimento de vagas para o Curso Pré-Vestibular (Extensivo/Intensivo 2016), destinadas ao público do Município de São Roque.

## 1- DAS VAGAS

1.1- O Cursinho Popular de São Roque oferece **160 (cento e sessenta) vagas** para o Curso Pré-Vestibular Extensivo/Intensivo 2016.

1.2- As aulas serão ministradas de segunda-feira a sexta-feira, das 19h às 22h40, nas dependências do Centro Educacional e Cultural Brasital, na Avenida Aracaí, 250, Centro, São Roque/SP.

## 2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- O período de inscrição é de **11 a 15 de julho de 2016, no horário das 14h às 17h e das 18h às 21h, nas dependências do Centro Educacional e Cultural Brasital, na Avenida Aracaí, 250, Centro, São Roque/SP.**

2.2- Para se inscrever, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (fornecida pelo Cursinho), apresentar o original e fotocópia legível dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência no município de São Roque;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (para os candidatos egressos do Ensino Médio);

e) Declaração provisória de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio (para os candidatos que são estudantes do Ensino Médio). Nessa declaração deverão constar os locais em que o candidato concluiu os anos anteriores do Ensino Médio.

2.3- A Taxa de Inscrição será **1 (um) quilo** de alimento não perecível. Os alimentos arrecadados serão doados a projetos sociais do município.

2.4- Obs.: O candidato com menos de 18 (dezoito) anos não precisará da presença de responsável legal para realizar a inscrição.

2.5- Aos candidatos que, no momento da efetivação de sua inscrição, não puderem estar presentes, os mesmos poderão fazê-la por intermédio de outra pessoa (responsável legal), desde que seja anexada fotocópia legível do Documento de Identidade, acompanhado de apresentação do documento original.

2.6- É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e a conferência dos dados nela contidos.

2.7- Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

2.8- Toda a documentação entregue será arquivada, não sendo devolvida ao candidato.

2.9- A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

2.10- O candidato com deficiência, conforme benefícios previstos no Decreto nº 3.298/99, artigo 4º, o qual necessite de condições especiais para realizar a Prova Objetiva, deverá indicar, na Ficha de Inscrição, o tipo e o grau de necessidade de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). O laudo médico, emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidade, bem como as condições necessárias para realizar a prova, deverá ser enviada pelo fax (11) 4719-6445, impreterivelmente até o dia 15 de julho de 2016 (último dia de inscrição).

2.10.1- Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento, por fax, do laudo emitido por especialista até o dia 15 de julho de 2016 (último dia de inscrição), os candidatos não terão assegurado o seu direito a provas e locais preparados para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação destes, implicando, assim, na aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas às dos demais candidatos.

2.10.2- Todos os candidatos que necessitem de condições educacionais especiais para realizarem a prova deverão preencher o campo específico na Ficha de Inscrição para garantirem a adequação do local da prova.

2.10.3- Não serão aceitos recursos de candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes no item 2.9 deste Edital.

### **3- DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO**

3.1- São condições para inscrição:

a) ter concluído o Ensino Médio; ou

b) estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

c) residir no município de São Roque.

Obs.: atentar-se para o disposto nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

#### **4- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1- Compreende-se o Processo Seletivo por: inscrição, aplicação da prova, classificação e chamada dos candidatos, por ordem de classificação.

4.2- O Processo de Seleção constará de Prova Objetiva composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e Análise do Histórico Escolar apresentado no ato da inscrição.

#### **5- DAS PROVAS**

5.1- O Processo de Seleção constará de uma Prova Objetiva que será realizada em etapa única no dia **17 de julho de 2016, com início às 9h**, nas dependências da E.E. Horácio Manley Lane (Av. João Pessoa, 550 - Centro, São Roque).

5.2- A Prova Objetiva será constituída por 40 (quarenta) questões, todas elas relativas às disciplinas do Ensino Médio e distribuídas da seguinte forma:

- 08 (oito) questões de Língua Portuguesa;
- 07 (sete) questões de Matemática;
- 05 (cinco) questões de Química;
- 05 (cinco) questões de Física;
- 05 (cinco) questões de Biologia;
- 05 (cinco) questões de Geografia;
- 05 (cinco) questões de História.

5.3- Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, subdividida em 05 (cinco) alternativas: "a", "b", "c", "d" e "e", sendo que somente uma alternativa poderá ser assinalada e cada questão terá uma única alternativa que corresponde à resposta correta do enunciado proposto.

5.4- As questões da prova serão respondidas no Cartão de Respostas fornecido ao candidato pelo fiscal de sala, quando da realização da mesma. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente, de caneta esferográfica na cor azul ou preta.

5.5- Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, horário e no local estabelecido. O(s) local(is) será(o) afixado(s) no Mural de Informações da sala do Cursinho Popular de São Roque (nas dependências do Centro Cultural Brasital, na Avenida Aracaí, 250, Centro, São Roque/SP) e no endereço eletrônico: [www.cursinhodaetec.com.br](http://www.cursinhodaetec.com.br) e <https://www.facebook.com/cepsaoroque>. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são meramente informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação deste Processo Seletivo nos endereços acima citados.

5.6- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.7- Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas. Após o horário previsto para o início da prova, não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato.

5.8- O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação e munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.9- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo Comprovante de Inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo para tanto preencher formulário específico, no dia da realização das provas.

5.9.1- A inclusa de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

5.9.2- Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.10- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data e validade atualizada, bem como outro documento oficial com foto que o identifique.

5.11- Durante a execução da prova não será permitida qualquer espécie de consulta de livro, calculadora, celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, ou outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.12- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de **3** (três) horas.

5.13- O candidato deverá assinalar suas respostas da Prova Objetiva no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção, que lhe será entregue no início da prova.

5.14- Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.15- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.16- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de prova depois de transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora de seu início.

5.17- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.18- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão de Respostas (gabarito).

5.19- O não comparecimento para a realização da prova objetiva excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

## 6- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1- A classificação final do Processo Seletivo será divulgada no dia **19 de julho de 2016** no Mural de Informações da sala do Cursinho Popular de São Roque (nas dependências do Centro Educacional e Cultural Brasital, na Avenida Aracaí, 250, Centro, São Roque/SP) e no endereço eletrônico: [www.cursinhodaetec.com.br](http://www.cursinhodaetec.com.br) e <https://www.facebook.com/cepsaoroque>.

6.2- O Processo Seletivo é de caráter classificatório.

6.3- A Nota Final do candidato **resultará do total de pontos obtidos na Prova Objetiva, totalizando no máximo 60 (sessenta) pontos (1,5 ponto por questão); da avaliação do Histórico Escolar - pontos decorridos da contagem das séries do Ensino Básico (Fundamental e Médio) concluídas no rede pública de ensino - totalizando no máximo 33 (trinta e três) pontos (3 pontos por série); e da pontuação acrescida aos egressos ou em fase de conclusão do Ensino Médio, totalizando 7 (sete) pontos**, conforme a tabela abaixo:

TABELA DE PONTOS		
<b>PROVA OBJETIVA</b>	Ponto por questão: <b>1,5 (x 40 questões)</b>	Máximo de Pontos: <b>60</b>
<b>HISTÓRICO ESCOLAR</b>	Pontos por série: <b>3 (x 11 séries)</b>	Máximo de Pontos: <b>33</b>
<b>SISTEMA DE PONTUAÇÃO ACRESCIDA*</b>	Candidatos egressos do Ensino Médio (ou)	Máximo de Pontos: <b>07</b>
	Estudantes da 3ª série do Ensino Médio	Máximo de Pontos: <b>04</b>

<b>TOTAL (máximo)</b>	<b>100</b>
-----------------------	------------

\* Os candidatos que estiverem cursando a 2ª série do Ensino Médio não terão pontos acrescidos.

6.4- O candidato que cursou todo o ensino básico ou séries na rede particular de ensino com bolsa integral (100% da mensalidade), deverá entregar, na inscrição, uma declaração comprovando a condição de bolsista.

6.5- O conflito de informações e falta de clareza no Histórico Escolar e/ou Declaração Escolar do candidato será de inteira responsabilidade do mesmo não cabendo recurso.

6.6- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Nota Final.

6.7- Ocorrendo empate na Nota Final, terá preferência para efeito de classificação o candidato:

a) que tiver maior idade;

b) que tiver obtido maior pontuação na Prova Objetiva.

6.8- No caso de persistir o empate, ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo, proceder ao desempate através de sorteio, em local público, a ser definido posteriormente.

## **7- DOS RECURSOS**

7.1- É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados finais, através de documento dirigido à Comissão de Processo Seletivo, entregue à secretaria do Cursinho Popular de São Roque (situada nas dependências do Centro Educacional e Cultural Brasital, na Avenida Aracaí, 250, Centro, São Roque/SP), no prazo de **24** (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação do resultado final que se deseja impugnar. Não serão aceitos recursos por *fac-símile*, telegrama, internet ou outro meio do gênero.

7.2- No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência e telefone para contato.

7.3- Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos ou interposto fora do prazo estipulado.

7.4- Somente será admitido um único recurso por candidato.

## **8- DAS MATRÍCULAS**

8.1- As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA DE CHAMADAS</b>	
<b>1ª LISTA DE CHAMADA</b>	<b>Data: 21/07/2016 e 22/07/2016 (quinta e sexta-feira), das 14h às 17h e das 18h às 21h, nas dependências do Centro Educacional e Cultural Brasital, na Avenida Aracaí, 250, Centro, São Roque/SP.</b>
<b>2ª LISTA DE CHAMADA*</b>	<b>Data: 25/07/2016 a 27/07/2016 (segunda, terça e quarta-feira), das 18h às 21h, nas dependências do Centro Educacional e Cultural Brasital, na Avenida Aracaí, 250, Centro, São Roque/SP.</b>
<b>3ª LISTA DE CHAMADA*</b>	<b>Data: 28/07/2016 e 29/07/2016 (quinta e sexta-feira), das 18h às 21h, nas dependências Centro do Cultural e Educacional Brasital, na Avenida Aracaí, 250, Centro, São Roque/SP.</b>

\* Havendo vagas não preenchidas, após o término das matrículas de 1ª chamada, os Coordenadores do Cursinho convocarão a 2ª chamada, de acordo com o cronograma acima.

8.2- A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato classificado. Caso seja menor de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá ser assistido pelo pai, mãe ou responsável legal.

8.3- Aos candidatos que, no momento da efetivação de sua matrícula, não puderem estar presentes, os mesmos poderão fazê-la por intermédio de outra pessoa (responsável legal), desde que seja anexada fotocópia legível do Documento de Identidade dessa pessoa, acompanhado do documento original.

8.4- Os candidatos classificados se apresentarão para efetivação da matrícula, preenchendo o **Requerimento de Matrícula**, segundo modelo fornecido pela Coordenação do Cursinho, assinado pelo aluno ou pelo responsável (para aluno menor de 18 anos) e **01 (uma) fotografia recente 3x4**.

8.5- É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do Requerimento de Matrícula e Conferência dos dados nela contidos.

## **9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seleção contidas neste Edital ou em outros atos pertinentes a serem publicados.

9.2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo nos meios de comunicação dispostos neste Edital.

9.3- Será excluído do Processo de Seleção o candidato que:

- For descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridade presente;

- For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas ou equipamentos não permitidos;
- Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- Durante sua realização, comunicar-se com outros candidatos, usar de outros meios ilícitos, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital.

9.4- As aulas estão programadas para iniciarem no dia **25 de julho de 2016**.

9.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Roque, 06 de junho de 2016.

COORDENAÇÃO DO CURSINHO POPULAR DE SÃO ROQUE